ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2949/2015 - SUBSTITUTIVO

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$255.000,00".

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - SEMUSA
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00
05.011.10.301.0002.2128 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00
05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento da Atenção Básica – 15%
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$85.000,00
Sub-Total:.....R$85.000,00
05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$100.000,00
Total:.....R$100.000,00
TOTAL:.....R$255.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2149 – Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$255.000,00
TOTAL:.....R$255.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:1A7C3317

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/05/2015. Edição 1459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/